



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51/2026

Dispõe sobre a prorrogação motivada do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado no 001/2025 para provimento da função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Cacimba de Areia - PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da validade dos processos seletivos e concursos públicos, por uma única vez e por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no item do Edital do Processo Seletivo Simplificado no 001/2025, o qual estipula o prazo inicial de validade do certame de 12 (doze) meses, passível de prorrogação;

CONSIDERANDO que a homologação do referido certame deu-se no mês de agosto de 2025, encontrando-se o certame em pleno curso de sua validade originária;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa de manter a continuidade, estabilidade e eficiência da gestão das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, evitando a vacância de cargos de direção pedagógica no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e do interesse público, visto que o aproveitamento do cadastro reservista vigente evita dispêndios financeiros e operacionais com a realização de nova seleção pública antecipada;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado no 001/2025, referente ao recrutamento e seleção para o cargo/função de Diretor das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino do Município de Cacimba de Areia - PB.

Art. 2º O novo período de validade do Processo Seletivo Simplificado iniciará no dia subsequente ao término do prazo originário, estendendo-se regularmente pelo período fixado no artigo anterior.

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições e condições constantes no Edital originário do Processo Seletivo Simplificado no 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB.

Cacimba de Areia - PB, 24 de agosto de 2026.

Heitor Carneiro Campos

Prefeito Constitucional

Jonas Henrique de Souza Santos

Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41